



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

Edital nº 002/2017

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO/SC,
DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, Senhor **Walter Kleber Kucher Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009, Lei Complementar nº 021, de 07 de maio de 2009 e demais legislação aplicável, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 065/2017, Dispensa nº 019/2017, Contrato Administrativo nº 108/2017, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 24 de novembro de 2017 ao dia 26 de dezembro de 2017, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas a cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.2 O Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:

a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo em seleção. A prova escrita será composta por 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões língua portuguesa, 5 (cinco) questões conhecimentos gerais/legislação e por 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-SC
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

b) **Avaliação de Títulos** dos candidatos às vagas dos cargos de **Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, Professor de Educação Musical e Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**.

c) **Prova Prática**, para os cargos de **Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquina, Auxiliar em Edificações, e Professor de Educação Musical**, cuja tarefa será especificada pelo Avaliador no momento de aplicação da prova.

1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas somente pela internet, em sistema *on-line*, no link: <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/1085>

1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na *internet*, por intermédio dos sites www.unoesc.edu.br, www.ervalvelho.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br e mural público no átrio da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II **DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas a cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal na Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC**, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços Gerais I	01 + CR	Alfabetizado	40 horas	R\$ 1.144,66	R\$ 20,00
Agente de Serviços Gerais II	01 + CR	Alfabetizado	40 horas	R\$ 1.144,66	R\$ 20,00
Motorista	01 + CR	Alfabetizado – e habilitação exigida para cada tipo de veículo para o qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos e	40 horas	R\$ 1.602,51	R\$ 20,00



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

		normas do CONTRAN, com CNH no mínimo categoria C			
Operador de Máquina	02 + CR	Alfabetizado – e habilitação exigida para cada tipo de máquina para a qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos e normas do CONTRAN, com CNH no mínimo categoria C	40 horas	R\$ 1.602,51	R\$ 20,00
Auxiliar em Edificações	01 + CR	Alfabetizado	40 horas	R\$ 1.426,43	R\$ 20,00
Técnico em Enfermagem	01 + CR	Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante de técnico em enfermagem, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 horas	R\$ 1.901,91	R\$ 40,00
Fiscal de Tributos	01 + CR	Curso Superior Completo	40 horas	R\$ 2.500,67	R\$ 80,00
Enfermeiro	CR	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 horas	R\$ 3.536,39	R\$ 80,00
Médico	02	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 horas	R\$ 13.732,20	R\$ 80,00
Advogado	01	Curso superior completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	20 horas	R\$ 2.993,77	R\$ 80,00
Contador	01	Curso superior completo em Contabilidade e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40 horas	R\$ 4.004,90	R\$ 80,00



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

Professor de Educação Musical	01	Curso Superior Completo, obtido em curso de licenciatura em música, com registro no MEC, para atuar nos diferentes níveis e áreas de ensino.	40 horas	R\$ 2.412,93	R\$ 80,00
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	01 + CR	Curso Superior Completo, obtido em curso de licenciatura plena (Pedagogia ou curso em área específica), com registro no MEC, para atuar nas Séries Iniciais e na Educação Infantil.	20 horas	R\$ 1.206,46	R\$ 80,00
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01 + CR	Curso Superior Completo, obtido em curso de licenciatura de duração plena na área específica (Letras/Inglês), com registro no MEC.	20 horas	R\$ 1.206,46	R\$ 80,00

* CR: Cadastro de Reserva

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos.

2.4 O Prefeito Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio da Portaria nº 3390, de 07 de novembro de 2017.

2.5 As etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão realizadas preferencialmente na cidade de Erval Velho/SC, data e local a serem determinados conforme Cronograma do Anexo II.

2.6 O local de exercício dos candidatos nomeados será o Município de Erval Velho/SC.

2.6.1 Os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2.7 A homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos,



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

2.8 Para todos os fins deste CONCURSO PÚBLICO será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, das 14h do dia 24 de novembro de 2017 às 21h do dia 26 de dezembro de 2017, conforme orientações constantes no ANEXO I.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) estar ciente de todas as informações sobre este CONCURSO PÚBLICO disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/1085>

b) cadastrar-se no período entre 14h do dia 24 de novembro de 2017 às 21h do dia 26 de dezembro de 2017, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o concurso público. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este CONCURSO PÚBLICO.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Erval Velho/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção de cargo apontada na ficha de inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falsos, inexatos ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

posteriormente.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 (Doador de Sangue) e para os candidatos que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme definido no Decreto Federal nº 6.135/2007 e estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, junto ao Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, em envelope identificando o concurso público, aos cuidados de “Concursos Públicos”, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo II), com os seguintes documentos, conforme o caso:

3.1.16.1.1 cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, mediante declaração expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a última coleta nos 365 dias anteriores ao término das inscrições do certame;

3.1.16.1.2 documentos comprobatórios da renda familiar (cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, certidão de nascimento e/ou casamento, comprovante de residência, e folha de pagamento de, no máximo, dos últimos três meses, ou comprovante de rendimentos idôneo, de todos os membros da família), comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal até o último dia do prazo para requerimento da isenção e o número de identificação social (NIS).

3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link <https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/1085>, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

3.1.16.3 Entregar, compreendida aqui a entrega pessoal, por meio de terceira pessoa, ou por intermédio dos Correios (com AR), no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, os documentos de que trata o item “3.1.16.1”, até a data limite estabelecido no Cronograma do Anexo II;

3.1.16.4 Se o candidato optar pela entrega via correio, deverá observar que a entrega pelos Correios à Funoesc deverá ocorrer até 11/12/2017 – considera-se aqui a data de recebimento pela Funoesc e não a data de envio/postagem;

3.1.16.5 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item “3.1.18” deste Edital.

3.1.16.6 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data de 18/12/2017. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, ou enviar o Anexo IV devidamente preenchido para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 18h do último dia previsto para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste CONCURSO PÚBLICO.

3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.1.29 O candidato que pretende inscrever-se e declarar que não possui meios materiais de acesso a computador ou a Internet seja por hipossuficiência financeira ou por falta de acesso poderá dirigir-se até Prefeitura Municipal de Erval Velho, situada a Rua Nereu Ramos, 204, de segunda a sexta no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 7h30min às 11h30min



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

e das 13h00min às 17h00min, excetos dias de feriado, onde um funcionário prestará o auxílio necessário para realizar sua inscrição.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

3.2 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia 26 de dezembro de 2017 às 15h, impreterivelmente, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos” – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.2.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.

3.2.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.5 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até o dia 11 de dezembro de 2017, impreterivelmente, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2.7 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.5.1” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.10 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.2.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br, no dia 02 de janeiro de 2018.

3.2.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou, ainda, protocolo no endereço constante do subitem 3.2.6 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.2.14 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

3.2.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.2.16 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.17 A não observância do disposto no subitem 3.2.16, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.19 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2.20 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

3.2.21 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Seção II

Das Vedações em participar neste Concurso Público

3.3 É vedada a participação neste Concurso Público:

3.3.1 De familiares (cônjuge, pais, filhos, tios, irmãos, sobrinhos, cunhados) até terceiro grau, em linha reta ou colateral, dos elaboradores das provas.

3.3.2 De membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída, e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

Seção III

Da Homologação das Inscrições

3.4 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.

3.4.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.

3.4.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados junto a **Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, Centro Administrativo, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, em requerimento próprio, constante no Anexo IV-A, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 18h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.**



MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

3.4.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas objetivas para correção de dados cadastrais.

3.4.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Avaliação

4.1 Este Concurso Público avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 **Prova Escrita**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

4.1.2 **Avaliação de Títulos**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos do magistério Público Municipal, ou seja, Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, Professor de Educação Musical e Professor de Língua Estrangeira (Inglês), nos termos estabelecidos na Seção IV deste Capítulo.

4.1.3 **Prova Prática**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar em Edificações e Professor de Educação Musical**, nos termos estabelecidos na Seção V deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

4.2 As provas escritas terão caráter classificatório.

4.3 As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, no dia **28 de janeiro de 2018**, observadas as disposições do item **“4.8”**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

4.4 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões língua portuguesa, 05 (cinco) questões conhecimentos gerais/legislação e 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta fornecidos aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 À prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Para os cargos de **Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Advogado, Fiscal de Tributos e Contador** cada questão específica vale 0,40 (zero vírgula quarenta) décimos e as demais questões 0,26 (zero vírgula vinte e seis) décimos cada. Para os demais cargos, cada questão vale 0,33 (zero vírgula trinta e três).

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

peçoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no dia 22 de janeiro de 2018, nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.8.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.

4.8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original.

4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

4.10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.15.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

4.15.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

4.15.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

identificação do candidato e sua assinatura.

4.15.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.15.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.

4.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

4.17 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.

4.19 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do CONCURSO



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

PÚBLICO o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho do cartão resposta a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.

4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

4.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III

Do Caráter Classificatório da Prova Escrita:

4.23 A prova escrita tem caráter classificatório para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público.

Seção IV

Da Avaliação de Títulos

4.24 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, e se submeterão a essa etapa os candidatos aos cargos de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, Professor de Educação Musical e Professor de Língua Estrangeira (Inglês).



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

4.24.1 Para participar da avaliação de títulos os candidatos às vagas dos cargos ao magistério Público Municipal (Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, Professor de Educação Musical e Professor de Língua Estrangeira [Inglês]), deverão entregar no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, em envelope com identificação do candidato e do concurso público de Erval Velho/SC, cópias autenticadas em cartório dos documentos necessários à avaliação de títulos, conforme se disciplina nesta seção.

4.25 A autenticidade dos documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, bem como a não consideração para fins de pontuação neste certame.

4.26 Somente serão considerados os documentos (diplomas, certificados, atestados) que atestem a conclusão do curso até o período destinado à entrega de documentos.

4.27 **À Avaliação de Títulos**, serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, Professor de Educação Musical e Professor de Língua Estrangeira (Inglês), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 06 (seis).

4.28 Os títulos considerados neste CONCURSO PÚBLICO, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Doutorado na área de atuação, com registro em órgão competente.	3,00 (três) pontos
b) Curso de Mestrado na área de atuação, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,00 (dois) pontos
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	1,00 (um) pontos

4.29 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

4.29.1 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.29.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

tradutor juramentado.

4.30 Para receber a pontuação relativa aos títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, lato sensu, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE). É de inteira responsabilidade do candidato o envio autenticado em cartório da frente e do verso dos títulos para validação de pontos. Documentos sem frente, sem verso, sem autenticação em cartório, ou que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

4.31 Para pós-graduação, além do certificado do curso (frente e verso), serão consideradas declarações e atestados que informem a conclusão do curso e que o certificado está em processo de confecção.

4.32 A nota da avaliação de títulos será somada à da prova escrita objetiva e à prova prática, conforme o caso, para apuração da nota final do candidato.

4.33 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota o (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

4.34 O resultado da avaliação de títulos será divulgado após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. A divulgação do resultado da avaliação de títulos se dará por afixação no Mural Público no átrio da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC e na internet, nos sites: www.unoesc.edu.br, www.ervalvelho.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Seção V Da Prova Prática

4.35 As provas práticas têm caráter classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de **Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar em Edificações e Professor de Educação Musical**, serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício.
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa.
- d) Qualidade da execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

4.35.1 A Banca Examinadora disporá de uma lista de itens a serem observados e cumpridos pelo candidato no acesso e uso do equipamento ou execução do serviço. O cumprimento de todos os itens importa em nota 10 (dez). Cada item não cumprido deduz 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. Da mesma forma que as questões da prova objetiva os itens são sigilosos e de conhecimento apenas da Banca Examinadora. O objetivo dos itens é aferir o disposto nas alíneas “a” a “e” do item “4.35”.

4.36 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local a serem determinados pela organizadora, conforme Cronograma do Anexo II, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.37 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

4.38 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 4.35 serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início:

a) munidos de documento de identidade e Carteira de Motorista para os cargos que o exigirem; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova;

b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

4.39 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.40 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, nesta fase, o candidato que:

a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

b) não apresentar a documentação exigida;

c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

- d) faltar com respeito para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.41 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos sites da www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.42 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO; o candidato será acompanhado do Instrutor e de um dos membros da comissão no transcorrer de toda a prova.

4.43 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Erval Velho/SC, no estado em que se encontrarem.

4.44 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

4.45 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, outro candidato e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

4.46 Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

4.47 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

4.48 Para a prova prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.49 Os resultados das provas práticas serão divulgados no site da Funoesc ou da Prefeitura Municipal, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo II, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou e-mail.

CAPÍTULO V



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-SC
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:

5.1.1 A **nota da prova escrita** para os candidatos às vagas dos cargos de **Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Advogado, Fiscal de Tributos e Contador**.

5.1.2 A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos**, para os candidatos à vaga dos cargos de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil e Professor de Língua Estrangeira (Inglês).

5.1.3 A **nota da prova escrita** somada à **nota da prova prática**, para os candidatos dos cargos de **Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar em Edificações**.

5.1.4 A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos e à prova prática**, para o candidato à vaga do cargo de Professor de Educação Musical;

5.2 A nota final será a soma da nota da prova escrita e da prova prática e/ou prova de títulos, calculada através da seguinte fórmula:

5.2.1 Para os cargos de **Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Advogado, Fiscal de Tributos e Contador**:

$$NF = ((NQE \times 0,40) + (NQG \times 0,26))$$

Onde:

NF = Nota final.

NQE = Número de acertos de questões específicas.

NQG = Número de acertos de questões gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação).

5.2.2 Para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil e Professor de Língua Estrangeira (inglês):

$$NF = (NPO + NT)$$

Onde:

NF = Nota final.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

NPO = Nota da prova objetiva.

NT = Nota da prova de avaliação de títulos.

5.2.3 Para os cargos de **Agente de Serviços Gerais I, Agente de Serviços Gerais II, Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar em Edificações:**

$$NF = ((NPO \times 0,3) + (NP \times 0,7))$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.

NP = Nota da prova prática.

5.2.4 Para o cargo de **Professor de Educação Musical:**

$$NF = (NPO \times 0,4) + NT + (NP \times 0,6)$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva.

NT = Nota da prova de avaliação de títulos.

NP = Nota da prova prática.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da avaliação de títulos, ou à nota da prova escrita com a soma da prova prática, ou à nota da prova escrita com a soma da nota da prova prática e com a nota da avaliação de títulos, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 Será classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso Público.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais,



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.

6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público no átrio da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC e na internet, nos sites: www.unoesc.edu.br, www.ervalvelho.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.6.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.6.2 Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do respectivo Edital, em requerimento próprio (Anexo IV), mediante pedido protocolado no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio**



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, considerado como prazo final às 18h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail:

7.1.1 Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

7.1.2 Do deferimento ou indeferimento da inscrição;

7.1.3 Das questões e gabarito da prova escrita;

7.1.4 Do resultado da avaliação de títulos e do resultado da prova prática;

7.1.5 Do resultado final e respectiva classificação.

7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

7.7 O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br.

7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C, ANEXO IV-D e ANEXO IV-E, deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado por afixação no Mural Público no átrio da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC e na internet, nos sites: www.ervalvelho.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento das disposições da Lei Complementar municipal nº 020, de 08 de abril de 2009, Lei Complementar municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar municipal nº 021, de 07 de maio de 2009, e:

9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

9.4.5 Possuir aptidão física e mental.

9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.

9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;

9.4.7.4. Contra o patrimônio;

9.4.7.5. Contra a fé pública; e

9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.

9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar por meio de protocolo, em requerimento próprio, junto Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, térreo, aos cuidados de “Concursos Públicos”, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, ou por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, neste caso, considerado interposto o recurso quando da confirmação de leitura pela Funoesc, a qual deverá se dar dentro do prazo de recurso estabelecido acima, considerado como prazo final às 18h do último dia para interposição do recurso correspondente, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.ervalvelho.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.

12.5.1 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos, podendo esta classificação ser utilizada em caráter temporário nas situações previstas na Lei Municipal Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013. Neste caso, se o candidato classificado for chamado e nomeado para ocupar cargo em caráter temporário, terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

12.6 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Erval Velho/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Concurso Público.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição
- b) ANEXO II – Cronograma do Concurso Público
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E - Formulários para a Interposição de Recursos.
- f) ANEXO V – Atribuições.
- g) ANEXO VI – Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba**, (49) 3551-2173 – Lucimara ou 3551-2265 – Juliane, no horário das 08h às 11h00min, e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.ervalvelho.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Erval Velho/SC, em 24 de novembro de 2017.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO:

<https://educare.unoesc.edu.br/inscricao/1085>

- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que não possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante **Ainda não tenho conta**, e informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.

- No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.

Nível	Salário	Valor da Inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Nível Técnico	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Nível Superior	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 40,00	R\$ 40,00

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 – Lucimara ou 3551-2265 – Juliane, no horário das 08h às 11h00min.



**MUNICÍPIO DE
ERVAL VELHO-SC**

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2017

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC

Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

**ANEXO II
CRONOGRAMA
ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

	Prazo Previsto
Publicação do Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO	24/11/2017
Prazo para impugnação do Edital	24/11/2017 a 28/11/2017
Período de Inscrições e entrega de títulos	24/11/2017 a 26/12/2017
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/11/2017 a 11/12/2017
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	13/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	14/12/2017 a 15/12/2017
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	18/12/2017
Prazo para solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas	24/11/2017 a 26/12/2017
Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com deficiência	24/11/2017 a 11/12/2017
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	27/12/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou indeferidas	28/12/2017 a 29/12/2017
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas após recursos	02/01/2018
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	02/01/2018
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário das provas objetivas	24/01/2018
Divulgação resultado da análise de títulos	26/01/2018
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da análise de títulos	29/01/2018 a 30/01/2018
Realização das provas objetivas	28/01/2018
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	28/01/2018 às 18h
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares	29/01/2018 e 30/01/2018
Divulgação dos gabaritos oficiais da prova objetiva definitivos	31/01/2018
Divulgação definitiva da análise de títulos	01/02/2018
Realização das provas práticas	03/02/2018 e 04/02/2018
Divulgação e resultado oficial preliminar das provas objetivas e práticas	09/02/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas e práticas	14/02/2018 a 15/02/2018
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação final oficial preliminar do concurso público	19/02/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação final oficial preliminar do concurso público	20/02/2018 e 21/02/2018
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do concurso público	23/02/2018



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar em Edificações, Agente de Serviços Gerais I e Agente de Serviços Gerais II. (Alfabetizado)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); acentuação gráfica, separação silábica; pontuação; classes de palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção e Numeral) pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); flexões do substantivo (gênero, número e grau); prefixos e sufixos, homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego de sinais de pontuação; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); verbo: tempo, modo, vozes, conjugações; frase, oração, período.

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações; Sequências numéricas; Expressões algébricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Noções de razão e proporção; Números decimais e operações; Interpretação de gráficos e tabelas; Noções de Polígonos; Área e perímetro de figuras planas; MMC; MDC; Decomposição de números naturais; Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão de frações; Problemas envolvendo operações básicas; Noções de sólidos geométricos e suas planificações; Noções de porcentagem.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Erval Velho. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Estatuto do Servidor Público do Município de Erval Velho.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista

Código de trânsito brasileiro. Regulamentos e normas do CONTRAN. Administração de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta do cidadão, da educação, da sinalização, das infrações, dos crimes de trânsito, inspeção e cuidados com o veículo. Direção Defensiva. Condução em vias rurais, urbanas e autoestradas. Transporte de cargas. Transporte de pessoas. Transporte de urgência e emergência. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimento básico sobre máquinas e equipamentos (verificações diárias, motor, painel de controle, combustível, fluídos e lubrificantes, sistema elétrico, freios, pneus). Manutenção e conservação de veículos. Primeiros Socorros. Cidadania. Proteção ao meio ambiente. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Máquinas

Código de trânsito brasileiro. Regulamentos e normas do CONTRAN. Direção defensiva. Condução e



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

operação de máquinas rodoviárias e agrícolas. Conhecimento básico em mecânica de máquinas. Manobras. Manutenção de veículos. Lubrificantes e combustíveis. Peças e ferramentas convencionais. Sistema de direção. Sistema de freios. Motores. Pneus e suspensão. Conservação e limpeza do veículo/máquina. Verificações diárias. Primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Cidadania. Meio ambiente.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Auxiliar em Edificações

Projetos Arquitetônicos; Leitura de Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Leitura de instalações hidrossanitárias e elétricas. Leitura de projeto de Fundações e Contensões; Leitura de desenho técnico. Leitura de Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Especificação normalizada de materiais e serviços. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); Estradas e pavimentação. Conhecimentos na execução de construção, reforma, demolição, conservação, manutenção de edificações: compreendendo os serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricitista, pintor, atividade hidro sanitário.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Serviços Gerais I

Carpintaria. Corte e dobra de armadura. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Noções de elétrica. Instalações hidrossanitárias. Execução de concreto e argamassa. Utilização de ferramentas para serviço braçal. Andaimos e plataformas fixas e móveis de uso no trabalho. Escavações. Ferramentas e equipamentos. Manutenção predial em alvenarias e madeiras. Higiene e segurança de trabalho. Drenagem pluvial. Execução e manutenção de pontes e vias públicas. Manutenção e conservação de cemitérios municipais. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Instrumentos agrícolas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Noções de primeiros socorros. Conservação do Mobiliário. Telefones de emergência. Saneamento básico. Manuseio de produtos químicos.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Serviços Gerais II

Utilização de ferramentas para serviço braçal. Higiene e segurança de trabalho. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Noções de primeiros socorros. Conservação do Mobiliário. Telefones de emergência. Saneamento básico. Manuseio de produtos químicos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Conhecimento em alimentação (preparo de alimentos).



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para o cargo de **Técnico em Enfermagem (Técnico)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sç, xc, z); classes de palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção e Numeral) pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); flexões do substantivo (gênero, número e grau); prefixos e sufixos; frase, oração, período; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise); sintaxe de concordância: nominal e verbal; o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); verbo: tempo, modo, vozes, conjugações.

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Conjuntos Numéricos; Sequências numéricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1ª grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria plana e área de figuras planas; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica; Função Modular.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Erval Velho. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Estatuto do Servidor Público do Município de Erval Velho.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Técnico em Enfermagem

Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como do local de trabalho; conhecer Ética e legislação em enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materno-infantil, enfermagem em Saúde Pública. Vigilância epidemiológica; e Sanitária; enfermagem do adolescente, do adulto, e do idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de Enfermagem; Imunizações; Política de Atenção Básica. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Médico, Enfermeiro, Advogado, Fiscal de Tributos, Contador, Professor de Educação Musical, Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil e Professor de Língua Estrangeira (Inglês) (Superior)**

Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, sc, sç, xc, z); emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos tônicos e átonos (próclise, mesóclise e ênclise); flexões do substantivo (gênero, número e grau); preposições; o processo de coordenação e subordinação (emprego de conjunções); análise sintática, sintaxe de concordância: nominal e verbal; sintaxe de regência: nominal e verbal; conjugação verbal, emprego dos modos e tempos verbais; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambigüidade e redundância).

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1ª grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano e planificações; Geometria plana e área de figuras plana; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica; Função Modular.

Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Erval Velho. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Estatuto do Servidor Público do Município de Erval Velho.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Médico

Programas de Saúde Pública; Educação em Saúde; Doenças Crônicas Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso.

Conhecimento específico para o Cargo de Enfermeiro

Regulamentação da profissão e Código de Ética; SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde; Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, soros homólogos e heterólogos, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, doses e vias de administração. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); esterilização de materiais; Consulta de enfermagem; Sistematização da Assistência de enfermagem; método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) no Processo de Enfermagem;



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Doenças de Notificação Compulsória; Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Educação em Saúde. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimento específico para o Cargo de Advogado

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal de Erval Velho. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 027/2009 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 068/2016 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 069/2016 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 071/2016 e suas alterações. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 007/2001 e suas alterações. DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Tutelas Provisórias. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. DIREITO PENAL: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Legislação. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público,



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Nulidades e recursos em geral. Execução. Legislação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Sistema Tributário Municipal. Código Tributário Nacional. Legislação.

Conhecimento específico para o Cargo de Fiscal de Tributos

Lei Orgânica Municipal de Erval Velho. Lei Complementar Municipal de Erval Velho 027/2009 e suas alterações. Direito Tributário. Tributos: Modalidades, Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios - suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter - vivos": Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Normas Gerais de Legislação Tributária: Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades. Contabilidade Pública: Classificações institucional e funcional programática. Classificações orçamentárias. Receitas. Despesas. Licitações. Modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação e Convênios Públicos. Contabilização das operações típicas. Balanços Públicos e demonstrações das variações patrimoniais. Legislação: Constituição Federal – art. 145 a 169; Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 e alterações); Lei Complementar nº 116/2003, de 31/07/2003; Lei Complementar nº 101/2000; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Direito Administrativo: Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies Serviço público: definição; classificação; características. Contratos Públicos: A Lei nº 8.666/93 com alterações supervenientes.

Conhecimento específico para o Cargo de Contador

Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura do PCASP, atributos da conta contábil e código da conta contábil; Escrituração de fatos contábeis, natureza da informação contábil: patrimonial, orçamentária e de controle; Receita orçamentária: classificação da receita orçamentária e despesa orçamentária: classificações da despesa orçamentária; Elementos das demonstrações contábeis: definições, avaliação e mensuração; Estoques: definições e mensuração; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Fonte / Destinação de recursos: conceito e mecanismo de utilização da fonte/destinação de recursos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário – estrutura, definições, elaboração e notas explicativas; Balanço Financeiro – estrutura, definições, elaboração e notas explicativas; Balanço Patrimonial – estrutura, definições, elaboração e notas explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais – estrutura, definições, elaboração e notas explicativas; Demonstração dos Fluxos De Caixa – estrutura, definições, elaboração e notas explicativas; Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP – Do Setor Público: NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis; NBC T 16.8 - Controle Interno e NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Lei Federal nº 4.320/1964



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

(normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Orçamento Público: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos especiais, adicionais; fundos públicos; Receitas e despesas extra orçamentárias. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, dos crimes contra as finanças públicas; Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Noções básica sobre a tecnologia da informação.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

EDUCAÇÃO INFANTIL: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Formação do professor de Educação Infantil; A Educação Infantil segundo o Referencial Curricular Nacional/RCNEI. O corpo como linguagem, gesto, presença, expressão criativa. Conceito de infância. Concepções de desenvolvimento e suas implicações. Fases do desenvolvimento e características psicológicas da criança e suas implicações. Organização do espaço e do tempo das experiências de aprendizagem na educação infantil. Possibilidades metodológicas para ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Compreensão da estrutura do sistema educacional brasileiro e de fundamentos da organização e funcionamento da escola de educação básica. O papel da avaliação no processo de aprendizagem na educação básica. Relações intra e interpessoais em sala de aula. Utilização de jogos e brincadeiras no ensino da matemática nos Anos iniciais do ensino fundamental. Os conceitos de alfabetização e letramento. A prática educativa e as abordagens: liberais, construtivista, interacionista, significativa da aprendizagem libertadora. Abordagens metodológicas e suas implicações pedagógicas. A formação do professor: saberes e fazeres necessários à formação docente. A prática pedagógica e seus elementos: do planejamento à avaliação.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Educação Musical

Claves; armadura de clave; valores rítmicos e pausas; sinais de articulações; semitom, tom e alterações; classificação de intervalos; enarmonia; graus da escala diatônica; escalas diatônicas nos modos maior e menor; modos litúrgicos; métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso; quiálteras, acento métrico, sínopes, contratempo; classificação de inícios e terminações de frases musicais; tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos; sinais de dinâmica; ornamentos; série harmônica; cifra e cifragem; baixo contínuo; acordes primários e secundários; modulação harmônica; transposição; andamentos e metrônomo; sinais de abreviatura; classificações vocais (extensão e tessitura); formas binária, ternária e rondó; instrumentos de orquestra (organologia); estudo dos fundamentos da tonalidade e as diferentes teorias da harmonia; estudo do sistema tonal e das funções harmônicas básicas; exercícios de encadeamento de acordes e condução de vozes; princípios de polifonia; modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas); técnicas de encadeamento de acordes; cadências musicais; fraseologia musical; formas binária, ternária, lied e rondó; formas de variação (contínuas e seccionais); tema e variações; história da música erudita ocidental; gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais); ritmos musicais brasileiros; tipos de acompanhamento de canção; análise de



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical); classificações vocais (extensão e tessitura); texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc); movimento melódico de vozes (princípios de contraponto); contracanto; acústica musical; paisagem sonora (soundscape). História da Música; principais gêneros, estilos e compositores; principais instrumentistas e compositores; serialismo integral; música concreta; música eletrônica e eletroacústica; música aleatória; métodos e didática de iniciação musical; A educação musical no contexto atual; A escola como (re) produtora e como produto da cultura; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês)

Artigos Definido e Indefinido. Adjetivos e Advérbios. Preposições. Tempos Verbais. Concordância Verbal. Verbos Modais. Forma Passiva. Formas Comparativa e Superlativa. Discurso Indireto (Reported Speech). Orações Relativas (Relative Clauses). Orações Condicionais (Conditional Clauses). Compreensão de textos.



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-SC
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC	
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito</i>	
<input type="checkbox"/> Prova escrita/Questão	<input type="checkbox"/> Gabarito
ÁREA/DISCIPLINA:	
Nº. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2017.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-SC
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO V-E
MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA
ESCRITA (revisão), DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC		
<i>Recurso em Face do Resultado da Prova Escrita (Revisão), do Resultado Final ou da Classificação</i>		
<input type="checkbox"/> Do Resultado da Prova Escrita	<input type="checkbox"/> Do Resultado Final	<input type="checkbox"/> Da Classificação
Identificação do Candidato:		
Nome:		Inscrição Nº:
Cargo:		
Razões que fundamentam e justificam o recurso:		
Data: ____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura do(a) recorrente		



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017
Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR

Estudo e elaboração de projetos referentes ao Plano Plurianual – PPA; à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a Lei Orçamentária Anual – LOA e as respectivas alterações; acompanhamento da execução do PPA, LDO e da LOA; produção e acompanhamento de relatórios e demonstrativos inerentes a contabilidade pública, assim como os vinculados à Lei de Responsabilidade Fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas aos órgãos de controle externo e interno, diretamente ou em conjunto com assessoria interna ou externa contratada. Executar as tarefas de registros contábeis da receita e da despesa, elaboração de balanços e balancetes, emissão de relatórios e prestação de contas das atividades da administração municipal. Supervisionar a contabilidade dos órgãos descentralizados da Prefeitura. Planejar e executar todos os serviços de contabilidade requisitados pelo Município que se incluam no âmbito de sua competência conferida pelo órgão de classe – CRC. As funções e atribuições deste cargo serão exercidas indistintamente para qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município.

ADVOGADO

Por designação do Chefe do Poder Executivo, em substituição ao Assessor Jurídico quando de sua ausência, impedimento ou em colaboração: orientar e emitir pareceres, com vista ao cumprimento dos Princípios Constitucionais e normas infraconstitucionais que regem a administração pública, todos os agentes políticos que detenham prerrogativa de comando de pessoal, disposição e uso de bens públicos e gestão de recursos financeiros. Emitir parecer sobre questões de interesse do Município e da Administração. Elaborar e supervisionar a elaboração de projetos de lei. Por prerrogativa originária de função exercer sob mandado do Chefe do Poder Executivo, a serviço do Município e da Administração e seus órgãos, todas as prerrogativas de advogado definidas em lei conferidas pela OAB em juízo propondo ações ou defendendo o Município em qualquer matéria jurídica, assim como em instância administrativa externa. Administrativamente promover e se manifestar processos administrativos disciplinar em todas suas formas e contencioso tributário.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Proceder a fiscalização in loco, realizar auditoria e emitir pareceres e notificações fiscais relativas aos tributos de competência do Município. Fazer cumprir em todo o território do Município e na relação com órgãos da administração pública e empresas o Código Tributário Municipal, Código Tributário Nacional e leis tributárias, no que se refere a competência municipal, com atribuição de notificação, aplicação de multa, embargos e interdição, assim como proceder ao lançamento, controle de informação e arrecadação dos tributos de competência do Município.

MÉDICO

Prestar atendimento médico a população em estabelecimento de saúde do Município, ou conveniado com este, em todos os procedimentos ínsitos a sua habilitação profissional referentes como Médico Generalista conforme autorizado pelo órgão de classe – CRM. Planejar e executar atividades de educação sanitária, estudos epidemiológicos e estudos especiais relacionados com projetos e programas de saúde pública no âmbito do Município ou com órgão conveniado. Proceder a exames, consultas e outros procedimentos, isoladamente ou como integrante de junta médica quando requisitado pela Administração Pública em inquérito administrativo disciplinar e procedimentos de avaliação da saúde ocupacional ou afastamento do trabalho de servidores públicos municipais.



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ENFERMEIRO

Realizar o atendimento a pacientes para exames, orientar quanto ao planejamento familiar, aplicar injetáveis, realizar pré-consulta, verificar sinais vitais, fazer higienização e esterilização de instrumentos cirúrgicos, fazer consultas de enfermagem e auxiliar os médicos em todos os procedimentos para os quais forem necessários no limite de suas atribuições conferidas pelo órgão de classe – COREN.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência complementar e desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão médica e de profissional de enfermagem. Participar das ações e da equipe de enfermagem municipal. Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde do Município ou conveniado. Orientar e revisar o autocuidado do paciente em relação à higiene, alimentação e medicação. Executar a higienização dos pacientes. Participar como assistente em atos médicos, cirúrgicos, esterilizações e zelar pelas prescrições médicas. Executar ou supervisionar a assepsia dos locais destinados à saúde humana. Registrar sinais de funções de planilhas próprias e boletins médicos. Dar plena atenção a sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, levando-os ao conhecimento de seus médicos. Registrar o comportamento do paciente. Aplicar medidas preventivas de saúde humana. Atuar nas rotinas e procedimentos médicos como auxiliar médico e na sua especialidade como técnico em enfermagem, dentro dos limites conferidos pelo órgão de classe e normas regulamentares.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Condução e operação de máquinas rodoviárias e agrícolas, compreendidos na habilitação exigida para cada tipo de máquina para a qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos e normas do CONTRAN, quando em trânsito e nos manuais de instruções do fabricante e orientações técnicas quando em serviço. O operador, através de treinamento ou instrução, é responsável pela aferição básica das condições de funcionamento antes do uso da máquina, regulagem, condução e operação em serviço para a correta e racional utilização da mesma na finalidade a que foi fabricada, devendo comunicar a necessidade de intervenção de técnicos ou mecânicos de manutenção, devendo também quanto a si próprio observar todas as normas de segurança e salubridade no trabalho usando adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs.

MOTORISTA

Condução de veículos automotores compreendidos na habilitação exigida para cada tipo de veículo para o qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos e normas do CONTRAN. O motorista seja no transporte de pacientes, estudantes ou outros transportes coletivos, condução de veículos de carga ou utilitário deve observar rigorosamente as normas de trânsito em rodovias rurais, urbanas e autoestradas. É também responsável pela aferição básica das condições de funcionamento antes do uso do veículo, condução e operação em serviço para a correta e racional utilização do mesmo na finalidade a que foi fabricado, devendo comunicar a necessidade de intervenção de técnicos ou mecânicos de manutenção. Além das habilidades e habilitação para a condução de veículo o motorista deve adequar-se, através de treinamento ou instrução, a necessidade de relacionamento com pessoas quando do transporte destas e ao carregamento, conferência, acondicionamento e conservação de materiais quando do transporte destes.

AUXILIAR EM EDIFICAÇÕES

Auxiliar o técnico em edificações nas atividades relacionadas com a construção, reforma, demolição,



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

conservação, manutenção de edificações, obras e espaços públicos ou de domínio público, compreendendo os serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricitista, pintor, calceteiro, atividade hidro sanitário e atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I

Auxiliar motoristas, operadores de máquinas, engenheiros, técnicos e outros profissionais do quadro de servidores ou contratados a serviço do Município, na execução de serviços de construção, reforma, manutenção e demolição de obras rodoviárias, obras de construção civil, paisagismo, carga, descarga e acondicionamento de materiais, manutenção de máquinas, equipamentos e instalações, executando diretamente os trabalhos, de natureza física sob orientação, devendo cumprir rigorosamente os parâmetros técnicos informados para a execução do serviço, devendo quanto a si próprio observar todas as normas de segurança e salubridade no trabalho usando adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPI.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II

Executar serviços de limpeza, higienização, carga, descarga e acondicionamento de materiais, conservação e higienização dos espaços da administração pública, dos serviços de saúde e educação, executando diretamente os trabalhos, de natureza física sob orientação, na conservação dos espaços mencionados e no preparo de alimentos, jardinagem e paisagismo, devendo cumprir rigorosamente os parâmetros técnicos informados para a execução do serviço, devendo quanto a si próprio observar todas as normas de segurança e salubridade no trabalho usando adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPI.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar alunos da rede municipal de ensino e de grupos organizados, através de recursos didáticos apropriados para possibilitar a aquisição de conhecimentos e habilidades em música. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Proferir aulas de educação musical como prática social voltada para a apreciação, reflexão e produção musical, buscando possibilitar uma vivência da relação teoria e prática da música na sala de aula, oportunizando espaços de reflexões e discussão acerca da diversidade cultural étnicoracial; Aprimorar nos alunos a sensibilidade estética por meio do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis a atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes a área da música; Atuar nas escolas de educação da rede municipal de ensino, nas escolas especializadas de música ou em diferentes programas administrativos ou mantidos pelo Município direta ou indiretamente; Desenvolver com os alunos atividades musicológicas e pedagógica que abordem aspectos teóricos, práticos e interdisciplinares da música como interprete, preparador vocal ou integrantes de grupos musicais que atuam em órgãos públicos ou privados; Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; Selecionar e preparar o material didático e técnico



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Erval Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; Realizar o controle da frequência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Escola; Atuar em eventos musicais promovidos pelo Município, tocando instrumentos de sua especialidade ou regendo grupo musical; Participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação, coordenando e regendo Banda, Fanfara, Coral e outros modos de expressão musical; Participar de reuniões e elaboração de relatórios; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo; ter conhecimentos, habilidade e condições práticas de interpretar música, canto, executar músicas em instrumentos musicais, reger grupo de músicos e ensinar aos alunos, treinando-os nessas habilidades

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental, programas de apoio às crianças com dificuldade de aprendizagem, educação especial e educação de adultos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental, programas de apoio às crianças com dificuldade de aprendizagem, educação especial e educação de adultos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Eral Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



**MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2017**

Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, 89.613-000, Eral Velho/SC
Fone: (49) 3542-1222 – www.ervalvelho.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no CONCURSO PÚBLICO _____, conforme Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.